



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2019

- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 046/2019;
- CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – EDITAL Nº 011/2019;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Correa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **ZAIRA VIRGINIA COSTA E SILVA 56173016753**, inscrita no CNPJ sob nº 33.117.665/0001-39, com sede na Rua Joao Batista Santos Filho, Nº 105, Vila Olivia, CEP 12.525-00, Potim/SP, representada na forma de seu contrato social pela Sr.^a **ZAIRA VIRGINIA COSTA E SILVA**, RG nº 636.098 e CPF nº 561.730.167-53, nos termos de seu contrato social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de 20 (vinte) horas ou 12 horas semanais, Projeto: **Corte e Costura**, classificado na Chamada Pública de Nº 004/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

Renova-se o valor contratual mensal de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, pelo período de 07 (sete) meses, perfazendo um total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente termo vigorará a partir de 04/05/2020 até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

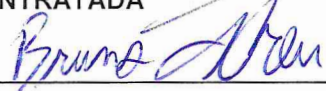
Potim, 04 de maio de 2020.



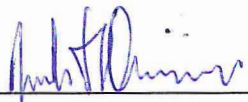
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA
CONTRATANTE



ZAIRA VIRGINIA COSTA E SILVA 56173016753
CONTRATADA



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA